

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.437 NATAL, 18 DE JUNHO DE 2019 • TERÇA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.932, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, no dia 21 de junho de 2019, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único. Competirá aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado dispor sobre a adesão ao ponto facultativo instituído pelo caput.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

DECRETO Nº 28.933, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a disponibilização excepcional do Diário Oficial do Estado (DOE) unicamente por meio eletrônico.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual,

Considerando o teor do Ofício nº 26/2019/DEI - DIRETOR-DEI, que relatou problema técnico na impressão do Diário Oficial do Estado (DOE);

Considerando a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado, excepcionalmente, que o Diário Oficial do Estado (DOE) será publicado, unicamente, mediante disponibilização em meio eletrônico, no período de 17 a 26 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOSÉ GILSON MATIAS BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Particular da Governadora, retroagido os efeitos do presente Decreto a 14 de junho de 2019.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear ROSENILDA DE FREITAS CÂNDIDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura da Casa de Cultura Popular de João Câmara/RN, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

* Republicado por incorreção.

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear DALYANNA BEZERRA DUTRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Cultura, da Fundação José Augusto (FJA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

* Republicado por incorreção.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, RIVANETE DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 116.215-2, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Estadual Professor Luiz Carlos, em Alto do Rodrigues/RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALZA LIMA DE CASTRO MONTEIRO, matrícula nº 117.162-3, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Estadual Coronel João Pessoa, em Doutor Severiano/RN, retroagido seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0817540-43.2014.8.20.5001 - 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, conforme processo administrativo nº 00110013.005994/2019-28-SEI, e

Considerando que por meio do citado processo determinou-se "condenar o Estado do Rio Grande do Norte a realizar as promoções retroativas a que faz jus a parte ARMANDO PAULO DA SILVA, promovendo-o para a Classe Especial do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Lei Complementar Estadual nº 417/10, a partir de abril de 2010, tendo em vista o advento da referida lei",

R E S O L V E promover ARMANDO PAULO DA SILVA, matrícula nº 194.219-0, Agente de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN), para a Classe Especial, a partir de abril de 2010, com base na Lei Complementar Estadual nº 417/2010, e nos termos da supracitada decisão judicial.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de maio de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 152, inciso I, da Lei Complementar nº 122, 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo nº 00110024.000610/2018-71 - SEI,

R E S O L V E demitir, o empregado público GILBERTO BARROS DA SILVA, matrícula nº 177.097-7/2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte (DATANORTE), e redistribuído para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), retroagido os efeitos do presente Decreto a 26 de setembro de 2018.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0873581-88.2018.8.20.5001-2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, conforme processo administrativo nº 11910010.002164/2019-05-SEI, e

Considerando que por meio do citado processo determinou-se "(...) condenar o Estado do Rio Grande do Norte a realizar as promoções retroativas a que faz jus a parte CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, promovendo-o para a 3ª classe da polícia civil com base na Lei nº 270/2004, em decorrência das promoções que deveriam ter sido realizadas desde outubro de 2004, sendo a Recorrente enquadrada definitivamente na Classe Especial do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Lei Complementar nº 417/10-RN, a partir de março de 2010, tendo em vista o advento da referida lei (...)",

R E S O L V E promover CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 170.199-1, Agente de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN), para a 3ª Classe, com base nas disposições da Lei Complementar Estadual nº 270/2004 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado do RN), e, em consequência disso, enquadrá-lo na Classe Especial, a partir de março de 2010, pelo advento da Lei Complementar Estadual nº 417/2010, nos termos da supracitada decisão judicial.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

Excepcionalmente o Diário Oficial do Estado (DOE) será publicado, unicamente, mediante disponibilização em meio eletrônico, no período de 17 a 26 de junho de 2019.

**Edição de hoje 28 páginas
Encerrada às 21h45**

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019-IPERN

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº do Processo Nº 03810017.001209/2019-56/IPERN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS

Nome do Credor: PORTO SEGURO CIA. SEG. GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor da despesa: R\$ 2.367,91 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)

Unidade Orçamentária: 16201

Programa de Trabalho: 09.271.0100 2145.214501

Natureza de Despesa: 33.90.39.69

Fonte Recursos: 0.250

Natal 17 de junho de 2019.

Nereu Batista Linhares

Presidente do IPERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/IPERN

Fica declarada inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c seu art. 13, IV.

Nº do Processo Nº 03810017.000999/2019-52/ IPERN

Objeto: Pagamento referente a Taxa de Licenciamento anual, Taxa dos Correios, Seguro Obrigatório DPVAT e Infração de Trânsito.

Nome do Credor: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

CNPJ: 08.285.769/0001-05

Valor da despesa: R\$ 320,15 (trezentos e vinte reais e quinze centavos)

Unidade Orçamentária: 16201

Programa de Trabalho: 09.271.0100.2145.214501

Natureza de Despesa: 339047.20

Natureza de Despesa: 339047.10

Natureza de Despesa: 339039.69

Fonte Recursos: 0.250

Natal, 17 de junho de 2019.

Nereu Batista Linhares Presidente do IPERN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019-IPERN

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº do Processo Nº 03810017.001212/2019-70/IPERN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS

Nome do Credor: PORTO SEGURO CIA. SEG. GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor da despesa: R\$ 1.240,19 (um mil duzentos e quarenta reais e dezenove centavos).

Unidade Orçamentária: 16201

Programa de Trabalho: 09.271.0100 2145.214501

Natureza de Despesa: 33.90.39.69

Fonte Recursos: 0.250

Natal 17 de junho de 2019.

Nereu Batista Linhares Presidente do IPERN

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 003/2018.

Processo nº: 15639/2018-1 - CEHAB

Concedente: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Conveniente: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN - FUNCERN.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo conveniado pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei 13.303/2016.

Vigência: O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses - 19 de junho de 2019 até 18 de junho de 2020, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 17 de março de 2019.

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ - Diretor Presidente - CEHAB e JAIRO JOSÉ DOS SANTOS - Superintendente - FUNCERN

Processo Número: 12510005.000967/2019-43

Assunto: Prestação de serviços de Conservação e Limpeza com Disponibilização de Mão de Obra

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

A COMPANHIA EST DE HABITACAO E DESENV URBANO - CEHAB/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;

R E S O L V E:

1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: LIMPBEM - J.H.N. DE MELO EIRELI-ME, CNPJ: 21.597.589/0001-27, para prestação de serviços de Conservação e Limpeza com Disponibilização de Mão de Obra, no valor de R\$ 33.547,50 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para atender as necessidades da CEHAB, pelo todo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71.

Natal-RN, 17 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ, Diretor Presidente, em 17/06/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Processo Número: 007110004360.000009/2019-10

Assunto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para Caminhão

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.;

R E S O L V E:

1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: ÁLVARES & ÁLVARES LTDA, para a Aquisição de Pneus para Caminhão, no valor de R\$ 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais) para atender as necessidades da SAPE, pelo todo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal-RN, 13 de junho de 2019.

Guilherme Moraes Saldanha

Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca.

Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN

TERMO DE JUSTIFICATIVA

INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IDIARN

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos precatuado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade da despesa com **Locação de Mão de Obra - Motorista**, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

FORNECEDORES	CNPJ	BEM/SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES EM ABERTO	VALOR TOTAL	EMPENHO
CLAREAR Comércio e Serviço de Mão de Obra Eireli	02567.270/0001/04	Locação de Mão de Obra - Motorista	R\$ 3.442,50	JUNHO	R\$ 3.442,50	2019NE000038
R\$ 3.442,50 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)						

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos precatuado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade da despesa com **Fornecimento de Energia Elétrica**, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

FORNECEDORES	CNPJ	BEM/SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES EM ABERTO	VALOR TOTAL	EMPENHO
COSERN	08.324.196/0001-81	Fornecimento de Energia Elétrica	R\$ 4.560,29 ESTIMATIVO	JUNHO	R\$ 4.560,29	2019NE000068
R\$ 4.560,29 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e vinte nove centavos)						

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos precatuado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade da despesa com **Locação de Mão de Obra - ASG**, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

FORNECEDORES	CNPJ	BEM/SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES EM ABERTO	VALOR TOTAL	EMPENHO
HGA Terceirização e Serviços LTDA	08.220.864/0001-20	Locação de Mão de Obra - ASG	R\$ 15.705,06	JUNHO	R\$ 15.705,06	2019NE000036
R\$ 15.705,06 (quinze mil setecentos e cinco reais e seis centavos)						

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos precatuado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de Janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de Fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade da despesa com **Locação de Mão de Obra - Prestação de Serviço Auxiliar Xerográfico**, imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

FORNECEDORES	CNPJ	BEM/SERVIÇO	VALOR/MÊS	MESES EM ABERTO	VALOR TOTAL	EMPENHO
Jaguari LTDA	35.519.164/0001-04	Locação de Mão de Obra - Prestação de Serviço Auxiliar Xerográfico	R\$ 8.608,29	JUNHO	R\$ 8.608,29	2019NE000041
R\$ 8.608,29 (oito mil seiscentos e oito reais e vinte nove centavos)						

Natal/RN, 07 de junho de 2019.

Mário Victor Freire Manso

Diretor Geral - IDIARN

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar do RN

GABINETE DO COMANDANTE GERAL

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO SEI Nº 01510128.000108/2019-04.

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção e Troca de Peças em Equipamento de Recarga de Munição.

VALOR: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

CONTRATADO: INDUSTRIA METALÚRGICA CELGON LTDA-EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I e II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Josimar de Lima - Cel PM - Diretor de Apoio Logístico.

RATIFICAÇÃO: Alarico José Pessoa Azevêdo Júnior - Cel PM - Comandante Geral.

Corpo de Bombeiros Militar

1º AVISO AO PE Nº 003/2019 - Publicação de Edital

PREGÃO ELETRÔNICO: PE nº 003/2019 - CBMRN.

PROCESSO: Protocolo sei nº 08810104.000142/2019-31

Nº LICITAÇÃO: 770386

OBJETO: Aquisição de Colchões.

TIPO: Menor preço por Lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 18/06/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04/07/2019, momento em que se encerra a possibilidade de envio de novas propostas.

INÍCIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): às 09h00min do dia 04/07/2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

ME/EPP/COOP: Exclusivo.

O pregoeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, designado através da portaria SEI nº 131/2019 - GAB CMDO de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 14.381 de 27 de março de 2019, avisa aos interessados que no dia 04/07/2019, às 08h00min, horário de Brasília/DF, será aberta sessão pública para disputa do Pregão Eletrônico acima disciplinado. Informamos ainda, que o Edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no Portal de Compras do Estado do RN no site www.searh.rn.gov.br e no http://sistemasbcm.rn.gov.br/licitacoes. O credenciamento das interessadas se dará junto às agências do Banco do Brasil. Dúvidas acerca do site licitacoes-e ligar para o 3003-0500 (Capitais e regiões metropolitanas) ou para o 0800-7290500 (demais localidades). Para demais informações, disponibilizamos o contato através dos e-mail: cpl_cbmrm@hotmail.com ou no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, ou ainda no telefone (84) 98138-1482 (Whatsapp), no horário local de 08 às 13 horas.

Quartel em Natal/RN, 17 de junho de 2019.

RAPHAEL FRANCO CAVALCANTE - CAP. QOCBM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro do CBMRN

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo Administrativo nº 12310006.001490/2019-14. Partícipes: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC e a FEDERAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FNFS. Objeto: prestar serviços de arbitragem, coordenação e gerente de arena dos jogos na modalidade de sua competência nas FASES REGIONAIS de 12 a 14 e 15 a 17 anos que ocorrerão nos dias 08 a 30 de junho de 2019. Vigência: A vigência por tempo determinado, com início em 08/06/2019 e término em